

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 47/2025

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **COORDENADOR DE POLO** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atendendo à **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024** e à **Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1, de 1º de outubro de 2024**, que regulamentam critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Trata-se do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo EAD UAB regido conforme instruções da **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024** e da **Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1, de 1º de outubro de 2024**.

2. DA VAGA

- 2.1 Quantitativo de vagas: 1 (uma) vaga
- 2.2 Função: Coordenador de Polo UAB
- 2.3 Valor da bolsa, conforme **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**: R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
- 2.4 Descrição das atividades: Atividades de gestão que envolvem ações e funcionamento dos cursos ofertados no Polo EAD do Sistema UAB
- 2.5 Escala de trabalho: De acordo com o horário de funcionamento do Polo UAB, com no mínimo 20 horas semanais.
- 2.6 De acordo com a Resolução do CONSUN/FURG nº 45/2024, o processo seletivo deve atender a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, destinatários das Ações Afirmativas – AAF. Quando o número de vagas for inferior a quatro, a regra da reserva mínima não se aplica.
- 2.7 Conforme Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1 Ter licenciatura em qualquer área do conhecimento e possuir pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) na área da Educação;
- 3.2 Possuir experiência mínima de um ano no magistério superior;
- 3.3 Ser servidor efetivo da Universidade Federal do Rio Grande-FURG.
- 3.4 O servidor não poderá estar afastado parcial/integralmente para participar deste certame.

3.5 Possuir disponibilidade para atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do Polo UAB, com no mínimo 20 horas semanais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência (quando for o caso), atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

Obs.: De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, o bolsista vinculado ao Sistema UAB deverá firmar, junto à FURG, o Termo de Compromisso. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pelo **SINSC/FURG** por meio do endereço eletrônico www.sinsc.furg.br, no período de **10/06 a 24/06/2025**, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- a) O candidato deverá se cadastrar no sistema SINSC, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas e inserindo, no próprio sistema, os arquivos digitais contendo os documentos obrigatórios exigidos no respectivo formulário, no formato PDF;
- b) Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, não será permitida a anexação de quaisquer outros documentos;
- c) Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

5.2. A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos citados no item 5.1 e respectivas alíneas resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.3 A Secretaria de Educação a Distância não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Comprovante da formação em licenciatura e pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) na área da Educação;

6.2 Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;

6.3 Comprovante de servidor efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB;

6.4 Curriculum Lattes;

6.5 Documentação comprobatória do Curriculum Lattes (conforme Anexo I deste Edital);

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, constituída por 4 (quatro) representantes da FURG, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente designados por portaria institucional, e será realizada conforme a etapa abaixo:

Etapa Única (Classificatória)	Análise da pontuação do Curriculum Lattes
-------------------------------	---

7.2 Caberá recurso, em todas as etapas, a ser impetrado pelo candidato, conforme períodos estipulados no cronograma, no item 11, a partir do preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado no www.sinsc.furg.br, o qual será apreciado pela Comissão de Seleção.

7.3 O recurso deve especificar os itens do Edital objeto de impugnação.

7.4 O candidato deverá preencher completamente todos os campos exigidos no formulário eletrônico do recurso, apresentando os argumentos que fundamentam a nulidade dos atos da banca examinadora.

7.5 Das decisões proferidas por análise recursal pela banca examinadora, não caberá pedido de reconsideração, possuindo caráter definitivo.

7.6 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

7.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD e, persistindo o empate, a maior idade.

7.8 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do candidato.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	09/06/2025
Período de inscrições	10/06 a 24/06/2025
Divulgação da Banca Examinadora	Até 16/06/2025
Recurso da Banca Examinadora	17/06/2025
Divulgação da Banca Examinadora (caso alterada por recurso)	27/06/2025
Homologação preliminar	25/06/2023
Recurso da homologação	26/06/2025
Homologação final	27/06/2025
Análise da documentação (Etapa Única)	30/06 a 02/07/2025
Resultado preliminar	03/07/2025
Recurso do resultado preliminar	04/07/2025
Resultado final	07/07/2025

8.2 O cronograma estipulado no item 8.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que interfiram nas atividades do presente processo seletivo.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na etapa única deste edital.

9.2 O resultado da análise das inscrições e da documentação, bem como os resultados dos recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição ou da análise da documentação, deverão ser visualizados diretamente na plataforma SINSC/FURG em www.sinsc.furg.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Universidade Federal do Rio Grande.

10.2 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da CAPES.

10.3 O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES.

10.4 A validade do processo seletivo é de quatro anos.

10.5 Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes.

10.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Secretaria de Educação a Distância da FURG para fins de comunicação.

10.7 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras inadequações constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

10.8 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SEAD/FURG e à Coordenação UAB na FURG o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela banca examinadora.

10.9. A contratação do candidato selecionado está condicionada à liberação de recursos financiados pela DED/CAPES.

10.10 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica do SINSC/FURG, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela banca examinadora designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo; e, em 2ª instância, pela unidade responsável pelo processo seletivo ou substitutos regimentais.

Rio Grande, 09 de junho de 2025.

Daniel da Silva Silveira
Secretário de Educação a Distância
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO I
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

COMPONENTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	15 pontos	15,00
Cursos na gestão de Polos EaD	5 pontos a cada 10 horas de curso	25,00
Experiência em Educação a Distância (Docência, Tutoria, Coordenação de curso, Coordenação de tutoria, Coordenação UAB)	2 pontos a cada semestre de atuação	20,00
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD	10 pontos a cada ano de atuação na função	40,00
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100,00

***FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA NÃO SERÁ CONTABILIZADA.**